

Ministério da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Norte Instituto Metrópole Digital



RESOLUÇÃO Nº 026/2019-CDA/IMD, de 31 de maio de 2019

Aprova proposta de alteração no anexo I da resolução nº 019/2018-CONSAD.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso XX, do Regimento Interno do IMD,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar proposta de alteração do anexo I da resolução n° 019/2018-CONSAD, em anexo, que fixa normas para uso de serviços de datacenter, internet, construção de protótipos e dependências físicas do Instituto Metrópole Digital da UFRN por terceiros, fixa taxas de utilização e dá outras providências.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 31 de maio de 2019.

José Ivonildo do Rêgo Diretor